

LEI Nº 251/2005.

EMENTA: DISPOE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DO
ORÇAMENTO DE 2005
CONFORME LEI 4320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto o crédito adicional especial para as despesas decorrentes do Programa Brasil Alfabetizado, MEC/FNDE, nos termo da Lei 4320/64, artigo 41, Inciso II e da Lei nº 243/2005.

Art. 2º - Os crédito adicionais, especiais serão provenientes de transferências da União no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e terá a seguinte função programática 12.366.021.1051, elemento de despesa 3.3.90.36.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de créditos adicionais especiais suplementadas no orçamento do exercício financeiro de 2005.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes, Estado de Pernambuco, 16 de setembro de 2005.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal